



PORTARIA Nº 031 /84 018

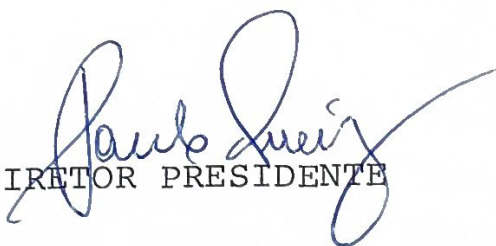
O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana -
na de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições
e "ad referendum" do Conselho de Administração,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterada a data limite, estabelecida no art. 4º da Resolução nº 002/84, de 17.01.84, do Conselho de Administração, passando a ser 30 de abril de 1984.

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 09 de março de 1984


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ